

Voke S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 – NIRE 35.300.415.027 | Código CVM nº 02732-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de junho de 2025

1. Hora, Data e Local: Em 03 de junho de 2025, às 08 horas, na sede social da **Voke S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jd. São Luis, CEP 05.802-140. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rene Vaz de Almeida e secretariados pelo Sr. João Luis Pereira Lima Filho. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ética da Companhia; **(ii)** aprovação do Código de Conduta Ética da Companhia **(iii)** aprovação da Política Anticorrupção e Antifraude da Companhia; e **(iv)** aprovação da Política de Conflito de Interesses da Companhia. **5. Deliberações:** Analisadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do conselho de administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Ética, elaborado em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e com o objetivo de disciplinar o funcionamento e atribuições do referido comitê; **5.2.** Aprovar o **Código de Conduta Ética da Companhia**, instrumento que consolida a cultura organizacional e valores essenciais da Companhia, e estabelece diretrizes de comportamentos esperados de administradores, colaboradores, investidores, acionistas, clientes, parceiros, entes governamentais, prestadores de serviços e fornecedores da Companhia. **5.3.** Aprovar a **Política Anticorrupção e Antifraude da Companhia**, instrumento que estabelece as diretrizes e responsabilidades gerais quanto à identificação, prevenção, detecção, mitigação de situações de risco e combate a corrupção e fraude nas relações internas e externas, bem como tem como objetivo assegurar e reforçar o compromisso com as práticas preventivas de combate à corrupção, fraude e quaisquer outros ilícitos estabelecidos na legislação em vigor. **5.4.** Aprovar a **Política de Conflito de Interesses da Companhia**, instrumento que estabelece diretrizes de integridade, visando identificar, orientar e solucionar situações que possam prevenir ou impedir Conflitos de Interesses, sejam reais, concretos ou aparentes, promovendo transparência e imparcialidade nas ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Sr. Rene Vaz de Almeida – Presidente; Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. **Conselheiros:** Srs. Rene Vaz de Almeida, Howard Badger Stone II, Jonh Joseph Frishkopf, Miguel Angel Albergo Ocerin, e Sergio Kariya. **Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 03 de junho de 2025. **Mesa: Rene Vaz de Almeida** – Presidente; **João Luis Pereira Lima Filho** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 230.202/25-1 em 13/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>